



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23/2016

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONJOLOS/MG**

Pedro Assis Filho, Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 811 de 18 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Monjolos/ MG, pelo período de 02 (dois) anos, tendo a seguinte composição:

I – Da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Monalisa Michele de Oliveira Machado Silva

Suplente: Zildeia Aparecida dos Santos

b) Representes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eder Silva Tameirão

Suplente: Luciene da Fatima Costa e Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisca Dalila Gomes da Silva

Suplente: Livia Rocha Machado Levi

d) Representantes do Poder Executivo

Titular: Barbara Cabral Zille Tameirão

Suplente: Creuza de Oliveira Santos

II – Da Sociedade Civil:

1) Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, representados pelas seguintes entidades:

a) Representantes da Associação dos Coletores, Artesões e de Produtores de Artigos Caseiros de Monjolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Titular: Maria da Conceição Santos
Suplente: Maria Vieira de Araújo Lucas

- b) Representantes da Associação Turística dos Agricultores Familiares de Monjolos

Titular: Walmir Pereira Filho
Suplente: Lilian Gomes da Silva Alvarez

- c) Representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Tamboril.

Titular: Eric Aurélio Tameirão
Suplente: Mailde de Souza Tameirão

- 2) Representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social, representados pelas seguintes entidades:

- a) Representantes da Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Monjolos

Titular: Maria Elza de Araújo Miranda
Suplente: Neide Maria Dias Melo

Art. 2º - Para que todos tomem conhecimento, deverão ser expedidas cópias desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monjolos, 06 de setembro de 2016.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal